**Orientações para Cardápio Especial: []**

|  |
| --- |
|  |
| * **Gêneros da Alimentação Escolar que o (a) aluno (a) NÃO pode consumir**:
* Os itens marcados em “**negrito**” no cardápio DEVEM SER ADQUIRIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR, pois não fazem parte dos gêneros alimentícios distribuídos pela Secretaria de Estado de Educação do DF.
* **Observar o rótulo dos produtos:** Conferir se os gêneros alimentícios são isentos de [ ] em sua composição.
* **Substitutos:**
	+ **Para [ ]:** [ ]. **Marcas sugeridas:** [ ].
* Estocar os alimentos para estudantes com necessidades alimentares especiais de forma isolada (separados no alto das prateleiras, por exemplo);
* **Sugere-se adotar na rotina diária o ato de verificar previamente a presença dos alunos que recebem alimentação especial, a fim de evitar a produção desnecessária de refeições no dia;**
* Em caso de dúvida deve-se entrar em contato com os nutricionistas da UNIAE / Coordenação Regional de Ensino.

|  |
| --- |
| **A compra de alimentos com os recursos do PDAF para alunos com necessidades alimentares especiais** foi autorizada pela Portaria n°35 de 19/02/2016, de acordo com o Decreto n° 37.349, de 18 de maio de 2016, bem como a Circular nº001/2016 - DIAE, de 24/02/2016. A Unidade Escolar necessitará da cópia do laudo médico com o nome completo do estudante e do profissional de saúde, número do CRM - Conselho Regional de Medicina e do CID – Classificação Internacional de Doenças, descrevendo a patologia e os gêneros a serem adquiridos. |

 |